



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.132 – Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.06.0001.001.....	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.08.0002IN.....	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.01.08.0002.001.....	2
PODER LEGISLATIVO	2
Sem matéria para esta edição.....	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
Sem matéria para esta edição.....	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.06.0001.001

Comunicamos errata na publicação de extrato de licitação referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.01.06.0001IN, publicado no Diário Oficial do Município de Luís Gomes em 24 de janeiro de 2024, Edição 2124, pág. 03. Onde lê-se: R\$ 33.888,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.824,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais competentes., leia-se: R\$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.980,00 (Hum Mil Novecentos e Oitenta Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias. As demais condições permanecem inalteradas.

Luís Gomes/RN, 25 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 72, DA LEI Nº. 14.133/2021; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, VII, "B" - 4, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 -TCE/RN.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.08.0002IN, DESTINADO a contratação direta da empresa J C DOS SANTOS CONSTRUÇÃO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.455.812/0001-70, com sede na Rua José dos Santos, Nº 64, Centro, CEP Nº 59.970-000, na cidade de Marcelino Vieira/RN, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o Nº 210002573-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 025.715.064-12 e Cédula de Identidade Nº 536.342 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José dos Santos, Nº 65, Centro, CEP Nº 59.970-000, na cidade de Marcelino Vieira/RN, para desenvolver serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria especializada na área de engenharia civil, tecno-operacional na elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Luís Gomes/RN, com

fundamentação legal no art. 72, combinado com art. art. 74, inciso III, ambos da lei federal nº 14.133/21, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes da Tesouraria, através da Unidade Orçamentária Exercício 2024, Atividade: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos 15 URBANISMO – 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.27 MANUT. ATIVIDADE SEMOSU 597 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Luís Gomes/RN, 12 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.08.0002IN

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Administrativo, Parecer Técnico e Parecer Jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 resolve: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.01.08.0002IN, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Inexigibilidade: A execução dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria especializada na área de engenharia civil, tecno-operacional na elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2024, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da Inexigibilidade de licitação Nº 2024.01.08.0002IN, realizada com fundamento no art. 72, combinado com art. art. 74, inciso III, ambos da lei federal nº 14.133/21 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

EMPRESA CONTRATADA: J C DOS SANTOS CONSTRUÇÃO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.455.812/0001-70, com sede na Rua José dos Santos, Nº 64, Centro, CEP Nº 59.970-000, na cidade de Marcelino Vieira/RN, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o Nº 210002573-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 025.715.064-12 e Cédula de Identidade Nº 536.342 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José dos Santos, Nº 65, Centro, CEP Nº 59.970-000, na cidade de Marcelino Vieira/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente.

Luís Gomes/RN, em 12 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XIX – Edição Nº 2.132 – Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.01.08.0002.001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.08.0002IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADO: J C DOS SANTOS CONSTRUÇÃO - ME

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação de pessoa jurídica para desenvolver serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria especializada na área de engenharia civil, técnico-operacional na elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no 72, combinado com art. art. 74, inciso III, ambos da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Atividade: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos 15 URBANISMO – 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.27 MANUT. ATIVIDADE SEMOSU 597 - 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 16 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
J C DOS SANTOS CONSTRUÇÃO - ME – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com